

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL****Aviso****Nomeação de pessoal**

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, por meu despacho de 31 de Outubro de 2006, o candidato ao concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior principal — carreira de arquitecto:

Pedro José da Cunha Marta.

O nomeado deve, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, proceder à aceitação da nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.  
1000308070

**Aviso****Anulação de concurso**

Para os devidos efeitos se torna público que o concurso a seguir indicado foi anulado por despacho do presidente da Câmara datado de 7 de Novembro de 2006:

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de jornalismo/comunicação social, aberto por aviso datado de 18 de Janeiro de 2006 e publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2006.

8 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.  
1000308071

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ****Edital n.º 81/2006**

Dr. José Paulo Barata Farinha, presidente da Câmara Municipal da Sertã, nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de Setembro de 2006, sob proposta da Câmara Municipal de 28 de Agosto de 2006, foi aprovada a taxa municipal de direitos de passagem de 0,25 % a aplicar sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município, no ano de 2007, conforme o estipulado na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro — Lei das Comunicações Electrónicas.

10 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Paulo Barata Farinha*.  
3000217767

**CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA****Aviso**

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e na sequência dos despachos do signatário datados de 6 de Novembro de 2006, torna-se público que se encontra aberto concurso, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, daquele diploma, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento dos seguintes lugares, do grupo de pessoal

técnico-profissional, que se encontram vagos no quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

Concurso referência	Categoria	Número de lugares
A	Fiscal municipal especialista principal .....	1
B	Fiscal municipal especialista .....	1
C	Desenhador especialista .....	1
D	Técnico profissional principal .....	13
E	Técnico profissional de 1.ª classe .....	1
F	Técnico profissional de biblioteca e documentação de 1.ª classe.	5
G	Técnico profissional de áudio visuais de 1.ª classe.	1

2 — Natureza dos concursos — interno de acesso geral.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Validade dos concursos — os concursos visam exclusivamente o preenchimento das vagas referidas e caducam com o respectivo preenchimento.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Concursos A e B — aos concursos poderão ser admitidos os candidatos que reúnam os requisitos exigidos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5.2 — Concurso C — ao concurso poderão ser admitidos os candidatos que reúnam os requisitos exigidos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5.3 — Concursos D, E, F e G — aos concursos poderão ser admitidos os candidatos que reúnam os requisitos exigidos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Formalização de candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente da Câmara e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Sesimbra, Largo do Município, 2970-660 Sesimbra.

6.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos seguintes:

*a*) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo;

*b*) Fotocópia (frente e verso) do bilhete de identidade válido;

*c*) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence e reportada ao dia a seguir à publicação do presente aviso, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e antiguidade na função pública, carreira e categoria;

*d*) *Curriculum vitae*;

*e*) Comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, salvo se os candidatos declararem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram;

*f*) Aos trabalhadores da Câmara Municipal de Sesimbra é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos expressos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *e*) do n.º 6.2.

6.3 — Os candidatos têm à sua disposição, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, requerimentos de modelo-tipo.

6.4 — As candidaturas que não obedecem aos requisitos do presente aviso serão excluídas.

6.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção:

Para todos os concursos — entrevista profissional de selecção e avaliação curricular.